



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: N°.634/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 0028.014519/2021-08

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Aquisição de Equipamento GPS para as atividades de vistoria, fiscalização e monitoramento ambiental, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme solicitado no memorando de nº 0017012940.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu o exame dos pedidos de Impugnação e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 634/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e do item 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 634/2021/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Impugnação.

II. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDAM

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Pedido 01: A especificação de um dos itens do Termo de Referência e SAMS, refere-se a uma característica presente em equipamentos obsoletos, considerando o ano de 2022.

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SEDAM:

Considerando que após pesquisas realizadas não foram encontrados nenhum modelo de GPS de mão que possua todas as características, inclusive a citada no pedido de impugnação, e que sejam modelos em produção, esta Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI SEDAM opta por solicitar a adequação das especificações do objeto, de forma que atenda os apontamentos realizados, considerando **VÁLIDO** o pedido de impugnação.

III. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEGEP

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Questionamento 1:

O modelo o qual está descrito em edital se trata de modelo antigo não mais comercializado pela Garmin, sendo substituído por produtos mais modernos, porém sem câmera, conforme informação anexo. Dentre as especificações técnica do GPS, foi solicitada câmera de 8MP com foco e marcação de local automático. Para melhor conhecimento dos produtos comercializados, estou enviando os catálogos dos modelos mais adquiridos, para que possam analisar.

Diante das informações acima, poderíamos oferecer um modelo superior, porém sem câmera?

Questionamento 2:

Tendo em vista que se trata de um produto com certificado ANATEL, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações 9.472/1997 e na Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, questiono se será solicitado ANATEL dos licitantes participantes do certame?

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SEDAM

Resposta 01: Considerando que o item em questão da especificação levantado pelo questionamento será revisado, devido a um pedido de impugnação, este questionamento será desconsiderado.

Resposta 02: Sim, será exigido dos licitantes participantes do certame o certificado ANATEL.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Impugnação e Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 634/2021/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Tendo em vista que a alteração no instrumento convocatório inquestionavelmente afeta a formulação das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, altero a data de abertura do certame em tela para o dia **08/07/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 20/06/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029505704** e o código CRC **142AE892**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0028.014519/2021-08

SEI nº 0029505704